

O ESFORÇO DA RECONSTRUÇÃO NA FRANÇA

(DE PARIS)

(ESPECIAL PARA "A UNIÃO")

Não será difícil enumerar os factos que permitem a cada um capacitar-se em considerar que o homem da França, empregado para o seu país, depois da guerra, a vantagem e a glória de uma reconstrução definitiva.

Tivemos, durante quatro anos, intransigentes, a organização racional, intensiva, o engrangamento de nossas industrias para a guerra e para a vitória.

O fim imediato que visavam os europeus aos olhos de todos o esforço ultiro a evadir. Posto que a França, para tudo estar feito... não mais lida por se relaxar.

A França ficou, então, em face de um esforço activo gravemente desfavorável, e de uma economia profundamente atingida pelas devastações da invasão.

Os departamentos do norte, que ficaram reduzidos a destroços, enumeravam-se entre os mais atingidos e mais riscados. A área era habitada por 473.000 habitantes, ou seja, 12% da população total. Seu rendimento, no ponto de vista agrícola, representava 10% do conjunto da produção de lanceria e de carregamento 30%; a produção de tecidos de algodão 70%; de tecidos de linho e de algodão 20%.

Em contraste, as industrias a perceberam, esta ainda mais elevada (60%, para o aço; 74%, para o óleo e o mineral; 51%, para a fundição. A ocupação e os prejuízos finanços efectivamente atingiu um território de 3.731.000 hectares, ou seja, 7% da superfície do país.

No entanto, o Estado, havia somente 2.075.000 habitantes nas regiões libertadas. O numero das habitações totalmente destruídas ou gravemente danificadas eleveu-se a 742.000.

A reconstrução do solo orgaiva em 3.306.000 hectares. Internamente subvertidos, os terrenos de cultivo a nível representavam 1.925.000 hectares.

Havia 380 milhares de metros cúbicos de casas a aplasir e 375 milhares de metros quadrados de linha de ferro a concertar.

"A UNIÃO"

CORPO REDACIONAL

DIRECTOR — Dr. Carlos D. Fernandes
SECRETARIO — Dr. Nelson Lustosa (de direto)
REDACTORES — Academicos Celso Gomes, secretário da comissão, Dr. Antônio Henrique, Dr. Manoel Pinto, Dr. Svenec Gimarines Soberano e Dr. Bozzo Barreto.

REPORTERS — JORNALISTAS — Academicos Lamego Pinto, Dr. Henrique L. Ernesto Botelho, Francisco Vital Pinto.
COLLABORADORES CONTRATADOS — Dr. Doutor Genuino Gombari e professor Abel de Souza.

Vicente Paulo Ferreira, 8 em latim, 6 em álgebra e física e química.
Vicente Feijó de Melo, 6 em latim, 5 em física, e química e história natural.

Wenceslau Sampayo, 4 em latim, 7 em geografia e álgebra, 6 em história universal e 5 em história do Brasil.

Waldemar dos Santos Lima, 4 em história do Brasil.

Sérvio Pessôa Guimarães, 5 em inglês, e física e química, 8 em latim e em história natural.

Simão Carneiro de Mesquita, 4 em português e 6 em história universal.

Silviano Wandsleib de Souza, 5 em português e 6 em história universal.

Sérvio Avelar, 6 em álgebra e história universal, 7 em história do Brasil.

Samuel Vital Duarte, 9 em álgebra e 5 em aritmética.

Sérvio Barbosa da Silva, 4 em álgebra.

Symphronio Barbosa d'Albuquerque 5 em inglês, 4 em latim, física e química e história natural.

Silviano Wandsleib de Souza, 5 em português e 6 em história universal.

Octávio Freire de Amorim: 7 em história natural.

Osmundo Wanderley da Nobrega: 5 em filosofia, 7 em história natural.

Ney de Almeida: 5 em história do Brasil e 4 em história universal.

Nelson de Magalhães Porto: 6 em latim e álgebra, 8 em história universal.

Octávio Freire de Amorim: 7 em história natural.

Edvaldo Moreira: 5 em latim.

Oswaldo Gonçalves de Lima: 5 em geometria, 7 em física e química e 10 em história natural.

Otilion Mathias de Araújo: 6 em latim e álgebra, 8 em história natural.

Otacilio Elias de Souza: 4 em latim e álgebra, 7 em história natural.

Edvaldo Moreira: 5 em latim.

Oswaldo Gonçalves de Lima: 5 em geometria, 7 em física e química e 10 em história natural.

Waldemar dos Santos Lima, 5 em latim e 4 em física e química.

Sérvio Sotero da Silva, 4 em inglês e história natural.

Sérvio Gomes da Silva, 5 em álgebra.

Sérvio Baptista Lins de Albuquerque, 4 em latim.

Pedro Camara Simões Junior: 8 em geografia, 7 em álgebra e história do Brasil.

Pedro da Silva Coelho: 5 em português e 8 em francês.

Rubens de Sá e Benevides: 6 em francês.

Raymundo Dantas de Arruda: 7 em história do Brasil.

Reinaldo Modesto de Souza Frazão: 4 em português, 5 em francês, 6 em geografia e álgebra.

Ricardo Augusto d'Almeida: 5 em latim e 7 em história universal.

Raul Fernandes de Carvalho: 5 em latim e história universal e 6 em cosmografia.

Raymundo de Gouveia Nobre: 7 em inglês e álgebra, 6 em geografia e história do Brasil.

Renaldo Dantas de Arruda: 7 em história do Brasil.

Reinaldo Modesto de Souza Frazão: 4 em português, 5 em francês, 6 em geografia e álgebra.

Ricardo Augusto d'Almeida: 5 em latim e 7 em história universal.

Raul Fernandes de Carvalho: 5 em latim e história universal e 6 em cosmografia.

Raymundo de Gouveia Nobre: 7 em latim e álgebra, 6 em geografia e história natural.

Octávio Symphronio d' Oliveira: 5 em aritmética, 5 em história.

Octávio Symphronio d' Oliveira: 5 em história natural.

Olivardo Medeiros: 7 em história universal.

Orlando Dantas de Melo: 7 em francês e 6 em geografia.

Pedro da Mendoça Procopio: 7 em álgebra, 4 em geometria, física e história natural.

Pedro Ramos: 4 em física e ciências.

Pedro Leite d'Oliveira: 6 em português, francês e história universal.

Orphanato D. Elírio: Foi o seguinte o movimento financeiro do

Noticiário

Tendo sido designado para comandar o contingente da Força Pública, que o presidente João Suassuna vai comandar no concelho dos Estados do Maranhão e Piauhy o disciplinado capitão Manuel Viegas enviou a s. ext. o seguinte despacho:

Cajazeiras, 24 — Acabo receber comunicação comandante Sobreira escoa minha pessoa seguir contingente havia requisitado 835.000 bois, 375.000 porcos e 100.000 carneiros, 100.000 ovos e 332.000 porcos.

As minas de carvão eram quemadas, os níveis de gás eram elevados. As usinas hidráulicas, de grande importância, subiram a cotação de 22.000 reis.

As vias-terras destruídas correspondiam a uma extensão de 4.810 quilômetros, com todas as suas estradas e obras d'arte.

Mais de 1000 quilômetros de estradas carregadas ficaram a exigir reparos, 350 comunas foram evadidas e toda a vida municipal interrompida.

Estarão hoje de plantão 4 Prefeitos José Araújo, fiscal do 1º distrito, e o inspector de veículos Domingos Palva.

Foi multado em vinte mil réis (20) o sr. José Marques da Silva por ter infringido o artigo 30 da lei n. 97, de 9 de dezembro de 1920.

O sr. dr. Irineu Alves de Oliveira, ultimamente designado para ter exercícios no juizado de direito de Pombal, recebeu o dr. João Suassuna, presidente do Estado, o telegrama seguinte:

Conceição, 24 — Agradeço reconhecida minha designação para comarca Pombal. Respeitosas saudações — Irineu Alves Oliveira.

O sr. dr. Geminiano Gaião, inspector da Alfândega deste Estado, baixou o decreto de 24 de outubro de 1920, estabelecendo o crédito e as forças contribuintes da nação. Mas essa proclamação teve conduzido o país à miséria.

Governo, parlamento, cidadãos, todos se acham espantados com a desmandada conduta daquele que é sempre considerado o homem mais tardio da nação.

A França, que é a maior força industrial e agrícola por sua mobilização das economias nacionais. Não obstante certos desprendimentos inevitáveis, o milagre se tem operado. Nas suas regiões lucrativas, sem poucos atrasos, ressurgiu em seu pleno aquecimento industrial, empregando, mesmo, para substituir os cidadãos falecidos, os homens mais produtivos das autoridades.

Podia exigir-se, avançar e lamentar a reparação desses danos a fim de estabelecer o crédito e as forças contribuintes da nação. Mas essa proclamação teve conduzido o país à miséria.

Governo, parlamento, cidadãos, todos se acham espantados com a desmandada conduta daquele que é sempre considerado o homem mais tardio da nação.

A França está contundida, ameaçada, envolvida, literalmente subvertida. Mas ela desenvolveu um esforço sem precedente na história dos povos.

— **L. C. P.**

Da Anglo Mexican Petroleum Company Ltd, receberemos um belo churrinho para o anno entrante.

Primo Pereira Borges: 5 em português.

Teixeira de Sá e Benevides: 4 em geometria e 6 em história natural.

Philippe Barreto: 5 em português, francês e história universal.

Pedro de Góis Cavalcanti: 4 em geometria, física e química e 5 em história natural.

Perly Pery Correia Lima: 6 em álgebra, 5 em português, francês e história universal.

Pedro Paulo Cantafice: 6 em física e química.

Paschoal Pamplona Perell de Melo: 5 em ciências naturais.

Paulo Augusto Novais: 4 em português e 3 em álgebra.

Nolida de Lima Botelho: 8 em francês, 4 em física e química e 6 em história natural.

Napoleão Toscano de Brito: 6 em francês, 4 em álgebra e 6 em história universal.

Neves de Almeida: 5 em história do Brasil e 4 em história universal.

Nelson de Magalhães Porto: 6 em latim e álgebra, 8 em história universal.

Octávio Freire de Amorim: 7 em história natural.

Osmundo Wanderley da Nobrega: 5 em filosofia, 7 em história natural.

Oswaldo Gonçalves de Lima: 5 em geometria, 7 em física e química e 10 em história natural.

Oswaldo Gonçalves de Lima: 5 em geometria, 7 em física e química e 10 em história natural.

Otilion Mathias de Araújo: 6 em latim e álgebra, 8 em história natural.

Otacilio Elias de Souza: 4 em latim e álgebra, 7 em história natural.

Edvaldo Moreira: 5 em latim.

Oswaldo Gonçalves de Lima: 5 em geometria, 7 em física e química e 10 em história natural.

Oswaldo Gonçalves de Lima: 5 em geometria, 7 em física e química e 10 em história natural.

Otilion Mathias de Araújo: 6 em latim e álgebra, 8 em história natural.

Otacilio Elias de Souza: 4 em latim e álgebra, 7 em história natural.

Edvaldo Moreira: 5 em latim.

Oswaldo Gonçalves de Lima: 5 em geometria, 7 em física e química e 10 em história natural.

Otilion Mathias de Araújo: 6 em latim e álgebra, 8 em história natural.

Otacilio Elias de Souza: 4 em latim e álgebra, 7 em história natural.

Edvaldo Moreira: 5 em latim.

Oswaldo Gonçalves de Lima: 5 em geometria, 7 em física e química e 10 em história natural.

Otilion Mathias de Araújo: 6 em latim e álgebra, 8 em história natural.

Otacilio Elias de Souza: 4 em latim e álgebra, 7 em história natural.

Edvaldo Moreira: 5 em latim.

Oswaldo Gonçalves de Lima: 5 em geometria, 7 em física e química e 10 em história natural.

Otilion Mathias de Araújo: 6 em latim e álgebra, 8 em história natural.

Otacilio Elias de Souza: 4 em latim e álgebra, 7 em história natural.

Edvaldo Moreira: 5 em latim.

Oswaldo Gonçalves de Lima: 5 em geometria, 7 em física e química e 10 em história natural.

Otilion Mathias de Araújo: 6 em latim e álgebra, 8 em história natural.

Otacilio Elias de Souza: 4 em latim e álgebra, 7 em história natural.

Edvaldo Moreira: 5 em latim.

Oswaldo Gonçalves de Lima: 5 em geometria, 7 em física e química e 10 em história natural.

Otilion Mathias de Araújo: 6 em latim e álgebra, 8 em história natural.

Otacilio Elias de Souza: 4 em latim e álgebra, 7 em história natural.

Edvaldo Moreira: 5 em latim.

Oswaldo Gonçalves de Lima: 5 em geometria, 7 em física e química e 10 em história natural.

Otilion Mathias de Araújo: 6 em latim e álgebra, 8 em história natural.

Otacilio Elias de Souza: 4 em latim e álgebra, 7 em história natural.

Edvaldo Moreira: 5 em latim.

Oswaldo Gonçalves de Lima: 5 em geometria, 7 em física e química e 10 em história natural.

Otilion Mathias de Araújo: 6 em latim e álgebra, 8 em história natural.

Otacilio Elias de Souza: 4 em latim e álgebra, 7 em história natural.

Edvaldo Moreira: 5 em latim.

Oswaldo Gonçalves de Lima: 5 em geometria, 7 em física e química e 10 em história natural.

Otilion Mathias de Araújo: 6 em latim e álgebra, 8 em história natural.

Otacilio Elias de Souza: 4 em latim e álgebra, 7 em história natural.

Edvaldo Moreira: 5 em latim.

Oswaldo Gonçalves de Lima: 5 em geometria, 7 em física e química e 10 em história natural.

Otilion Mathias de Araújo: 6 em latim e álgebra, 8 em história natural.

Otacilio Elias de Souza: 4 em latim e álgebra, 7 em história natural.

Edvaldo Moreira: 5 em latim.

Oswaldo Gonçalves de Lima: 5 em geometria, 7 em física e química e 10 em história natural.

Otilion Mathias de Araújo: 6 em latim e álgebra, 8 em história natural.

Otacilio Elias de Souza: 4 em latim e álgebra, 7 em história natural.

Edvaldo Moreira: 5 em latim.

Oswaldo Gonçalves de Lima: 5 em geometria, 7 em física e química e 10 em história natural.

Otilion Mathias de Araújo: 6 em latim e álgebra, 8 em história natural.

Otacilio Elias de Souza: 4 em latim e álgebra, 7 em história natural.

Edvaldo Moreira: 5 em latim.

Oswaldo Gonçalves de Lima: 5 em geometria, 7 em física e química e 10 em história natural.

Otilion Mathias de Araújo: 6 em latim e álgebra, 8 em história natural.

Otacilio Elias de Souza: 4 em latim e álgebra, 7 em história natural.

Edvaldo Moreira: 5 em latim.

Oswaldo Gonçalves de Lima: 5 em geometria, 7 em física e química e 10 em história natural.

Otilion Mathias de Araújo: 6 em latim e álgebra, 8 em história natural.

Otacilio Elias de Souza: 4 em latim e álgebra, 7 em história natural.

Edvaldo Moreira: 5 em latim.

Oswaldo Gonçalves de Lima: 5 em geometria, 7 em física e química e 10 em história natural.

Otilion Mathias de Araújo: 6 em latim e álgebra, 8 em história natural.

Otacilio Elias de Souza: 4 em latim e álgebra, 7 em história natural.

Edvaldo Moreira: 5 em latim.

Oswaldo Gonçalves de Lima: 5 em geometria, 7 em física e química e 10 em história natural.

Otilion Mathias de Araújo: 6 em latim e álgebra, 8 em história natural.

Otacilio Elias de Souza: 4 em latim e álgebra, 7 em história natural.

Edvaldo Moreira: 5 em latim.

Oswaldo Gonçalves de Lima: 5 em geometria, 7 em física e química e 10 em história natural.

Otilion Mathias de Araújo: 6 em latim e álgebra, 8 em história natural.

Otacilio Elias de Souza: 4 em latim e álgebra, 7 em história natural.

Edvaldo Moreira: 5 em latim.

Oswaldo Gonçalves de Lima: 5 em geometria, 7 em física e qu

Luz Lucas de Melo, proprietário e industrial nesta cidade.

Muito relacionado em nossa sociedade, que o prezava, para suas qualidades pessoais e prestimosidade, a morte do sr. Luiz Lucas de Melo foi lamentada não só pelo seu povo, mas com ele mantinham relações de amizade.

O extinto foi durante muito tempo proprietário da fábrica de gelo e mosaico S. José.

Registando a sua morte, enviamos pesames à família.

Expediente do governo do dia 24 de dezembro de 1925.

Portaria:

O Presidente do Estado, atendendo ao requerimento da dona Olegário Pereira, professora efectiva da cadeira mista elementar da povoação de Dus Estradas, do município de Calacá, tendo em vista a informação prestada pela diretoria geral da Instrução Pública, determina que a referida professora possa exercer suas prestações identicas na povoação São José, do município do Pilar, devendo apresentar seu título à Secretaria de Estado, a fim de ser devidamente apreciado.

O Presidente do Estado, atendendo ao que requereu dona Maria José de Souza Oliveira, professora efectiva da cadeira mista elementar da povoação de S. José, do município do Pilar, tendo em vista a informação prestada pela diretoria geral da Instrução Pública, determina que a referida professora possa exercer suas prestações identicas na povoação São José, do município do Pilar, devendo apresentar seu título à Secretaria de Estado, a fim de ser devidamente apreciado.

O Presidente do Estado, atendendo ao que requereu dona Maria José de Souza Oliveira, professora efectiva da cadeira mista elementar da povoação de S. José, do município do Pilar, tendo em vista a informação prestada pela diretoria geral da Instrução Pública, determina que a referida professora possa exercer, por permuta, identicas na povoação São José, do município do Pilar, devendo apresentar seu título à Secretaria de Estado, a fim de ser devidamente apreciado.

O Presidente do Estado, conforme proposta do sr. dr. Chefe de Polícia, resolve nomear o cidadão Olegário Agapito da Costa para exercer o cargo de sub-delegado da circunscrição de Bananeiras, do distrito de Bananeiras.

O presidente do Estado, atendendo ao que requereu o cidadão Antônio de Souza Carvalho, guarda da Cadeia Pública desta capital, tendo em vista que o mesmo se achava detido, reavive conceder-lhe — 90 — dias, em prorrogação da que se achava gozando, com a metade do ordenado, na fórmula da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Ofícios:

Sr. dr. inspector do Tesouro:

Remetendo-vos a inclusa cópia do ofício sob n. 405, de 17 de dezembro corrente, que me foi dirigido pelo sr. director geral da Instrução Pública, recomendo-vos providencias no sentido de ser atendida a solicitação constante do mencionado ofício.

Sr. dr. director da Imprensa Oficial:

Recomendo-vos providencias no sentido de ser fornecido ao Saneamento da Parahyba, de acordo com o ofício sob n. 238, de 19 de dezembro corrente, dirigido ao sr. dr. secretário de Estado pelo engenheiro encarregado daquela repartição, o seguinte material:

2.000 folhas de papel do modelo a. 1 1.000 folhas de req. de matérias, modelo n. 2

25 livros, de acordo com o modelo n. 3

1.000 de acordo com o modelo n. 4, 50 pastas, de acordo com o modelo n. 5

2 livros tombo, de acordo com o modelo n. 6.

Ao mesmo:

Recomendo-vos providencias no sentido de ser fornecido ao Saneamento da Parahyba, de acordo com o ofício sob n. 204, dirigido ao exmo. sr. secretário de Estado pelo sr. engenheiro encarregado daquela repartição, o seguinte material:

500 blocos de 100 folhas cada um, de acordo com o modelo anexo, sob n. 1 e

50 livros de cem folhas cada, de acordo com o modelo n. 2.

Sr. dr. inspector do Tesouro:

Remetendo-vos a inclusa cópia do ofício n. 243, de 22 do fluente, dirigido ao sr. dr. secretário de Estado, pelo ofício do Saneamento da capital, para que o mesmo proceda no sentido de ser levantada a caução a que se refere o mencionado ofício.

Expediente do governo do dia 26 de dezembro de 1925.

O Presidente do Estado resolve nomear o cidadão Pedro Moisés de Brito para exercer o cargo de prefeito do município de Itabiana, visto ter ficado sem efeito a nomeação anterior, por ter prestado compromisso perante uma autoridade que havia findado o seu exercício; servindo de título ao nomeado a presente portaria.



Secção Livre

Anna da Costa Mindello da Cruz

Congejo de Deus, Lourival Cruz e família, (ausente) Maria Annunciada, Mindello Costa e família, Gastão Mindello da Cruz e família, Fiorentina da Costa Mindello e cunhada, Jacintho Cruz e família e Antônio Espíndola da Cruz e família, convidam todos os parentes e amigos, para assistirem às missas de 7.º dia, que mandam celebrar na igreja de N. S. das Neves, às 6 h 1/2 horas do dia 31 do corrente mês, pelo eterno descanso da alma de sua inesquecível e idolorata mãe, irmã, avô, sogra, nora e cunhada. **Anna da Costa Mindello da Cruz.**

Antecipadamente, confessaram-se agradecidos a todos que comparecerem este acto de religião.

(1—2).

Uma boa oportunidade

Vende-se a Padaria das Neves, localizada na Avenida Beira-rio, Rohan n. 231, bem montada, contígua ao Mercado da Estrada Nova, no centro mais movimentado. Ao pretendente lembramos que não dependerá de muito dinheiro. O motivo da

venda é explicado a quem prender. A tratar na rua Barão da Passagem n. 128.

Parahyba, 26 de dezembro de 1925.

Pedro Guimarães
(1—15).

Fallencia de J. Corrêa & Filho, de Campina Grande

AVISO

José Themoto de Moraes, tendo sido nomeado syndico da massa fallida do J. Corrêa & Filho, avisa aos credores da mesma e a quem interessar possa, que se acha à disposição de todos em seu escritório (dos srs. A. Basílio & C. C.) à rua dr. João Leite n.º 50, desta cidade, das 7 às 8 e das 13 às 14 horas, todos os dias úteis.

Outrossim, avisa que o prazo para habilitação de créditos encerrará-se à no dia 25 do corrente, e a primeira assemblea de credores terá lugar à 12 de janeiro de 1926, às 9 horas, na sala das audiências.

Campina Grande, 12 de dezembro de 1925.

José Themoto de Moraes,
Syndico
(6—30)

Juros de debentures

A Companhia de Tecidos Parahybana convida os possuidores de Debentures da série B, a viram receber em seu escritório a rua Barão da Passagem n.º 60, 1º andar, os juros correspondentes ao segundo semestre deste anno, do dia 31 do corrente mês em diante.

Parahyba, 22 de dezembro de 1925, pela Companhia de Tecidos Parahybana — M. Velloso Borges, director-presidente. (2—3)

Etelvina de Souza Gouveia

Epaminondas de Souza Gouveia, filha, Zulmira Alida de Souza Gouveia, (ausente); Eponina Olga de Souza Gouveia, drs. Peleopidas Benedito de Souza Gouveia, (ausente) e Clodoaldo Augusto de Souza Gouveia e Maria Olímpia de Souza Gouveia, convidam os seus parentes e amigos para assistirem às missas que, por alma de sua pranteadas e inesquecível mãe **D. Etelvina de Souza Gouveia**, mandam celebrar no dia 29 do corrente mês, às 6 horas, na Catedral, primeiro aniversário do seu falecimento, confessando-se antecipadamente agradecidos aos que comparecerem a esses actos de religião e amizade.

(23, 24, 28 e 29).

Concordata preventiva de Francisco Barbosa Monteiro

Serviço de Saneamento Rural no Estado da Parahyba

De ordem do sr. dr. chefe desse serviço e nos termos do artigo 745 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, faço público que, na Secretaria desta Repartição, até o dia 31 do corrente, serão recebidas propostas para o fornecimento aos Serviços de Saneamento Rural e Prophylaxia da Lepre e Doenças venéreas, durante o exercício de 1926, dos seguintes artigos: aves, ovos, cobalas, coelhos, carneiros, leite fresco de vaca, café em grãos, pão e outros artigos de padaria, carne verde de bovinos e de suínos, gêneros alimentícios de forragem, frutas, verduras, lenha, carvão vegetal, gelo, capim, gasolina, kerosene, drogas e produtos químicos, material cirúrgico, carvão mineral, louças, lubrificantes, estopas e artigos congegados, ferragens, moveis, artigos de colchonaria, tintas, vernizes, utensílios de laboratório, material eléctrico, acessórios de automovel, fazenças, armazém, material photográfico, artigos de papeleria e expediente, materiais de construção e carpintaria.

1.—As listas detalhadas desses artigos ficam nesta Secretaria à disposição dos interessados, que poderão examiná-las convenientemente.

2.—As propostas serão feitas em 3 vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas à máquina, em papel 0,33 x 0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assinadas, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas, em algarismos e por extenso o preço unitário, não sendo tomadas em consideração aquelas cujos preços se elevarem a mais de 10% dos preços correntes do mercado.

3.—Ao envolvendo com a proposta deverá acompanhar outro contendo os documentos comprobatórios da idoneidade do proponente, considerando-se como tais — atestados de fornecimentos de artigos congegados a repartições públicas federais ou

TINTA BRASIL

A melhor do mercado

Encontra-se nas livrarias:

CASA ANDRADE & POPULAR, EDITORA

Pedidos por escrito a

J. Patrício

AREIA

Representante neste capital:

A. PATRÍCIO

Praga Pedro Américo, n.º 11

estaduais, recibos ou certificados de pagamento de impostos federais, estaduais e municipais. Tratando-se de firma comercial, é de exigência a apresentação do respectivo registro na Junta Commercial e sendo sociedade anónima, a prova da sua constituição de acordo com a legislação em vigor.

4.—As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concorrentes pelo chefe desse Serviço, na Secretaria desta Repartição, às 14 horas do dia 31 de dezembro de 1925.

5.—Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na imprensa.

6.—O fornecimento caberá ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo que, em igualdade de condições, será preferido o proponente nacional ao estrangeiro. Em caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, o fornecimento tocará ao concorrente que maior redução oferecer.

7.—O proponente escolhido se obrigará a fornecer artigos de primeira qualidade, que deverão ser entregues na sede desse Serviço, dentro do espaço de 24 horas após o recebimento do pedido, não podendo, em caso algum, recusar-se a satisfazer a

8.—Manterá o seu nome de serventuado, e a sua responsabilidade permanecerá intacta.

9.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

10.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

11.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

12.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

13.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

14.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

15.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

16.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

17.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

18.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

19.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

20.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

21.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

22.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

23.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

24.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

25.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

26.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

27.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

28.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

29.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

30.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

31.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

32.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

33.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

34.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

35.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

36.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

37.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

38.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

39.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

40.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

41.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

42.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

43.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

44.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

45.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

46.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

47.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

48.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

49.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

50.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

51.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

52.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

53.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

54.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

55.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

56.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

57.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

58.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

59.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

60.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

61.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

62.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

63.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

64.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

65.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

66.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

67.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

68.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

69.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

70.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

71.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

72.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

73.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

74.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

75.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

76.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

77.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

78.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

79.—O diretor da Secretaria da Repartição, ao receber a proposta, fará constar a mesma no seu ofício, assinando-o.

80.—O dire

**Companhia da Navegação
Lloyd Brasileiro**
Praça Serrulho Dourado
Rio de Janeiro

CARGUEIROS

O vapor — **SERGIPE** — saírá a 25 para Natal, Mossoró, e Ceará Camocim.

LINHA CABEDELO — PORTO ALEGRE

VIAGEM RÁPIDA

O vapor — **CURITÁBIA** — saírá no dia 23 do corrente para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Rio Grande, Petrópolis e Porto Alegre.

PARA O NORTE

O paquete — **BAHIA** — saírá no dia 24 do corrente para Natal, Ceará, Maranhão e Paraíba.

PARA O SUL

O paquete — **CEARÁ** — saírá no dia 25 do corrente para Recife, Maceió, Bahia e Rio de Janeiro.

PARA O NORTE

O paquete — **RODRIGUES ALVES** — saírá no dia 30 do corrente para Natal, Ceará, Tocantins, Maranhão e Paraíba.

PARA O SUL

O vapor — **PARÁ** — saírá no dia 31 do corrente para Recife, Maceió, Bahia e Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas para os portos do Amazonas até Manaus, com transbordo em Belém, sem alteração nos fretes estabelecidos. É necessário a apresentação de atestado de vacina, para aquisição dos bilhetes de passagem.

As passagens de ida e volta gozam do abatimento de 10%.

AVISO — Para visita aos vapores desta Companhia, torna-se necessário a apresentação do ingresso assinado pela Agência, mediante o pagamento da importância de 10\$000 por pessoa.

Escriptorio e armazéns — Rua Barão da Passagem n. 12. Telephone: 38-A

João de Mendonça Furtado

Agente

Cunha & Di Lascio

ARCHITECTOS CONSTRUCTORES

PARAHYBA DO NORTE

1.º ANDAR
Edifício da RAINHA DA MOSA
Maciel Pinheiro, 205.Telephones n. 51
End. Teleg. "EDIL"
Codice RIBEIRO

Pereira Carneiro & Cia. Limitada
(COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO)

Fazem grandes armazéns na Avenida Rodrigues Alves, Rio de Janeiro, destinados à guarda mercadorias com os mais seguros warrantes.

VAPORES ESPERADOS

Viagem regular

Viagem extraordi-
nária

NOTA — Por contrato com a The Amazon River Steam Navigation Company esta companhia recebe carga para os portos de Santarém, Olíbolos, Parintins e Manaus com transbordo no Paraíba, tornando o seu base as quatro saídas mensais dos vapores daquela Empresa, as quais têm lugar às 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 28, de cada mês.

AVISO

Previse-se nos Srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a véspera da saída dos vapores, pois que os conhecimentos e despachos devem ser entregues à agência a tempo.

EXCEÇÃO — As ordens de embarque só serão entregues mediante apresentação dos conhecimentos, despachos federais e estaduais IMPORTAÇÕES — Decididos três dias do término da descarga do vapor, a agência não tomará conhecimento de reclamações.

Várias cargas e econômicas, fretes baixos, à tratar com os agentes.

Kröncke & Comp.**KRONCKE & C. SA**
PARAHYBA DO NORTE

**COMPRADORES DE ALGODÃO
E CAROCO DE ALGODÃO
PRENSA HYDRAULICA
PARA ENFARDAR ALGODÃO
FÁBRICA DE ÓLEO DE
CAROCO DE ALGODÃO**

Agentes das companhias de vapores — Norddeutscher Lloyd, Bremen; Hamburg-Südamerikanische Dampf. Ges. Hamburg; Baltic South American Line, Copenhagen; Skoglands Linje (Brasil) Ltd, Helsingborg.

PEREIRA CARNEIRO & C. SA, LIMITADA
(Companhia, Commercio e Navegação)

Agentes da companhia de seguros: — North British & Mercantile Insurance Company Limited, Londres.

REPRESENTANTES DE DIVERSOS BANCOS
Escriptorio — RUA 5 DE AGOSTO N. 50
CAIXA DO CORREIO N. 9
End. telegraphico — KRONCKE

OS 3 GIGANTES DO BEM

PRIMEIRO

CESSATYL

Maravilhosa descoberta contra a dor e contra a gripe — Cessa qualquer dor em poucos minutos, sem fazer mal ao estomago e sem deprimir o organismo — Sobre o CESSATYL, assim atestam 3 notáveis professores da Faculdade de Medicina do Rio:

O ilustre prof. dr. Miguel Couto, assim se manifesta sobre o Cessaty: — «O preparado CESSATYL é um excelente medicamento da dor, sem inconvenientes e eficaz nos casos indicados. — O não menos ilustre prof. dr. A. Augusto escreve: «Atestado que tenho empregado em minha clínica o preparado CESSATYL, cuja ação é segura nas afecções dolorosas». — O notável clínico e prof. dr. Rocha Vaz, também escreve: — «O preparado CESATYL é um dos que mais se recomendam contra o elemento dor, pela eficácia dos seus resultados».

SEGUNDO

CALCEON

A salvação das crianças, pois faz com que todo o período da dentição passe sem a menor molestia. Calcifica e fortifica o organismo.

Existem inúmeros preparados para calcificação do organismo e especialmente indicados nos casos de degeneramento orgânico, na tuberculose, etc., mas nenhum tem a indústria preciosas qualidades do CALCEON. — O Dr. Nascimento Gargal, que é um dos mais respeitáveis clínicos do Brasil, entra o pô das tiroïdes, em doses milimétricas, tão rigorosamente científica que não há contra-indicação na valiosa opinião do ilustrado pediatra, prof. Dr. Nascimento Gargal, incontestavelmente um das glórias da medicina brasileira.

TERCEIRO

SYNOROL

A melhor pasta para dentes, formula do prof. Frederico Eyer, da Fac. de Medicina do Rio.

Todos os 3 são produtos do INSTITUTO FREUDER

Únicos concessionários e vendedores para os Estados do Norte: Ferreira Cezar & Comp. — Rua Major Facundo, 24 — Fortaleza — Ceará.

PROCURA-SE AGENTE PARA CONTA PRÓPRIA NA PARAHYBA

F. H. VERGARA & C. SA

Filiais em Campina Grande e Guarabira

IMPORTAM DIRECTAMENTE: kerosene, farinha de trigo e gêneros de estivis

Reilinação de astucar, Fabrica de cigarros, Descascamento de arroz
Torrefação de café e Serraria a vapor

COMPRAM: algodão, assucar, semente de mamona e outros quaisquer gêneros do paiz.

VENDEM: arame farpado e para enfiar, algodão, Machinas ÁGUIA para descascar, algodão.

ORTIMENTO COMPLETO de iouca pó de pedra, copos de vidro, chaminés, carboneto de caíco e velas de cera.

DEPOSITO PERMANENTE: de pregos breu, óleo de linhaça, lixa, folhas de fandres, colla, salitre, enxofre, cimento e linhas CORRENTE e ALEXANDRE em carretéis e novelos.

GRANDE SORTIMENTO de vinhos gêneros: Porto, Colares, Claret, Figuidas e Bordeaux.

UNICOS IMPORTADORES do popular vinho IDEAL.

Agentes do Banco do Brasil e Standard Oil C. Of Brasil em Campina Grande e Guarabira

Endereço telegraphico — VERGARA

32 — Praça Alvaro Machado — 32

PARAHYBA DO NORTE

SOCIEDADE ANONYMA

WHARTON PEDROZA

SEDE: — NATAL — Caixa Postal n. 44

FILIAES: — Parahyba, Campina Grande e Alagôa Grande

COMPRADORA E EXPORTADORA DE:

Algodão, Caroço e demais Gêneros do Paiz.

FILIAL DE PARAHYBA

CAIXA POTAL, 49. — End. Telegraphico "WHARTON"

Palacete da Associação Commercial

CUSTO REAL DA MERCADORIA

Sem especulação de descontos. DINHEIRO À VISTA

Solon Sá & C. — R. Maciel Pinheiro n. 102

Sapataria Internacional

Calçados para senhora, ultima criação, dos melhores modelos e das mais lindas cores, da famada marca "LADV", do qual é o único recebedor nesta praça, recentemente chegados.

Lindos tipos de calçados para homem, artigos finos, das melhores marcas como "POLAR", de 40\$ a 50\$000.

ESTÁ VENDENDO A PREÇOS REDUZIDOS, POR ESTE FIM DE ANO.

Nicola Porto

Rua Barão do Triunfo n. 377.

(3-15)

QUEIJOS DE MINAS

(Marca KOBOKÓ)

Nas Mercearias MODÉLO e MAIA

(1-9)

**Homens,
mulheres,
meninos**

Dr. OSCAR DE CASTRO

Clínica médica e
Doenças de criançasEncontram melo de
subsistência seguro
vendendo bilhetes de
loterias.Residência — RUA CATURITÉ
Telephone — 213 A**CALÇADOS**PARA SENHORAS E CRIANÇAS, LINDO
SORTEIMENTO, RECEBEU**A BOTINA FORTE**

RUA BARÃO DO TRIUNFO — 396

FÁBRICA DE CURTUMES S. FRANCISCO

DE M. O. GUSMÃO

GRANDE FÁBRICA A VAPOR — Curtem no chrome vaquetas pretas e de cores, Buffalo branco, Pelicas brancas e de cores, Carnearias pretas e de cores, etc. Especialistas em vaquetas enceradas chrome marca resistente. — Curtem ao vegetal sólido e raspas laminadas, raspas preparadas para o fabrico de malas e lamenos, etc.

Prêmios com Medalhas de Ouro nas exposições Internacionais de Milão e Municipal da Cidade.

Fábrica e escriptorio: Ladeira S. Francisco n. 53, Caixa Postal, N.º 40. **Códigos**
— Ribeiro, Borges e A. B. C. 2.ª edição.

Telegrammas — GUINHÃO. — Parahyba do Norte

**SYPHILIS !!!**

Abortos! Chegas! Invalides!
Rheumatismos! Eczemas!

Doenças da Pele!

ELIXIR 914

UM HORROR!!!

A SYPHILIS produz Abortos, enche o corpo de Clagias, destrói as Gerações, faz os filhos Degenerados e Paralíticos, produz Placas, Queda do cabelo e das unhas, faz as pessoas Repugnantes, ataca o Coração, o Bago, o Fígado, os Rins, a Bocca, a Garganta, produz o Rheumatismo, Purgações dos ouvidos, Eczemas, Erupções da pele, Feridas no corpo todo, a Cegueira, a Loucura, enfim, ataca todo o organismo.

COM O USO DO

ELIXIR 914

E DOS

COMPRIMIDOS 914

No fim de poucos dias, nota-se:

1.º — O sangue limpo de impurezas e bem estar geral.
2.º — Desaparecimento de espécies: Eczemas, erupções, Furunculos, coelhos, Feridas bravas, Boubas, etc.

3.º — Desaparecimento completo de RHEUMATISMOS, dôres nos ossos e dôres de cabeça.

4.º — Desaparecimento das manifestações syphilíticas e de todos os incomodos de fundo syphilítico.

5.º — O apparelo gasto intestinal perfeito, poio

ELIXIR 914 não ataca o estomago e não contém ioduro.

E' o unico Depurativo que tem atestados dos Hospitais, de especialistas dos Olhos e da Dypseia Syphilítica.

Licenciado pelo D. N. de S. P., em 22 de Fevereiro de 1918, sob n.º 26.

AVISO IMPORTANTE — As pessoas que por qualquer motivo, não possam tomar o ELIXIR 914, apresentam os COMPRIMIDOS ANTI-LUETICOS cuja fórmula é a mesma do ELIXIR 914 e a base do homopertinol.

Os COMPRIMIDOS ANTI-LUETICOS são facilmente de engolir, podem ser tomados no próprio bolo e tomados em cafés, teatros, em qualquer lugar, sem perda de tempo e trabalho.

O seu uso é brevemente generalizado em toda América do Sul, por essa facilidade.